



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 687/GR/UFS/2020**

**CONVOCA PARA MATRÍCULA SUPLENTE DO EDITAL Nº 626/GR/UFS/2020 -  
RESULTADO FINAL DO EDITAL 421GRUFFS2020 - PROCESSO SELETIVO DE  
CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de suplente para matrícula em conformidade com o EDITAL Nº 626/GR/UFS/2020 - do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (EDITAL Nº 421/GR/UFS/2020), curso de mestrado, com ingresso no segundo semestre de 2020:

**1 SUPLENTES CONVOCADOS:**

**1.1 Linha de Pesquisa: Estresse Oxidativo, Inflamação e Sistema Purinérgico**

Classificação	Nome
1ª suplente da linha	SILVIANE CUNICO CARNEIRO

**2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado, deverá efetuar matrícula *on line* no período dentre **22 e 26 de outubro**, preencher o formulário disponível em: <https://www.uffs.edu.br/formularios/propepg/cappg/ficha-cadastral-para-matricula-e-rematricula-pos-graduacao>, e encaminhar os seguintes documentos:

**I** - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**IV** - Histórico Escolar da Graduação;

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

**2.2** Os candidatos serão comunicados em tempo hábil, para entregar cópias, acompanhadas das vias originais, de cada um destes documentos, na secretaria acadêmica do PPGCB assim que retornarem as atividades presenciais.

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

**3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** As aulas, passado este período de isolamento social por conta da pandemia do COVID-19, serão realizadas no seguinte endereço: *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

**3.3** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGCB - UFFS.

Chapecó-SC, 22 de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor